

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 007/2026 – EMPREL

Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Sustentação e Implantação de Soluções de Saúde Digital da Secretaria de Saúde do Recife – SESAU

Em resposta ao Ofício SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC N° 10/2026

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO RECIFE**

Parecer Técnico nº 007/2026 - Em Resposta ao
Ofício SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 10/2026 -
SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise e elaboração de parecer técnico, referente à “Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Sustentação e Implantação de Soluções de Saúde Digital da Secretaria de Saúde do Recife – SESAU”.

Através do Ofício SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 10/2026 a Secretaria de Saúde encaminha e solicita análise e parecer técnico referente ao Termo de Referência nº 01/2026 (7681712), conforme previsto no Decreto Municipal nº 34.891/2021, que estabelece os procedimentos para avaliação técnica pela EMPREL nas contratações que envolvam tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Por envolver sistemas e serviços de informática, a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, através do ofício supra citado, de 06 de Abril de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da contratação pretendida, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar:

“Descrição da Necessidade

A Secretaria de Saúde do Recife (SESAU), por meio da Gerência Geral de Saúde Digital (GGSD), vem implementando, sustentando e ampliando de forma contínua um conjunto de soluções tecnológicas que desempenham papel estratégico na gestão da saúde pública municipal. Essas soluções apoiam diretamente a Atenção Básica, a Média e Alta Complexidade, a Regulação Assistencial e a Vigilância à Saúde, sendo utilizadas diariamente por equipes técnicas, gestores e profissionais de saúde para otimizar o atendimento à população.

Além disso, a SESAU enfrenta um cenário de expressiva expansão das demandas por serviços de saúde digital. Foram identificadas mais de 200 novas demandas formais, envolvendo

evoluções funcionais e novos sistemas, decorrentes da ampliação da rede assistencial e da atenção à saúde, além da crescente exigência por interoperabilidade das entidades envolvidas. Nesse contexto, o contrato atualmente vigente, firmado com a empresa INDRA, não se mostra mais adequado para atender à realidade atual da SESAU. O referido instrumento contratual atingiu seu limite de execução e capacidade operacional, sendo assim, não é mais possível expandir o escopo ou absorver o backlog existente por meio do contrato vigente, o que compromete a entrega tempestiva das soluções necessárias à gestão da saúde municipal.”

ESCOPO DA ANÁLISE

A presente análise técnica e parecer técnico ora elaborados, têm como base e referência os estudos, análises, citações e requisitos que constam no “Termo de Referência - TR”, anexo ao Processo SEI referenciado e encaminhado pela Secretaria de Saúde.

O escopo desta análise e parecer técnico engloba todos os aspectos técnicos de TIC presentes na documentação citada, quanto ao objeto da contratação, descrição da solução técnica e serviços técnicos, sigilo de informação, propriedade intelectual, direitos autorais envolvidos nas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, transferência de conhecimentos, tecnologias e técnicas adotadas, riscos e garantias técnicas, qualidade dos produtos e serviços, metodologias, técnicas e tecnologias adotadas, e métricas dos serviços.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Foram analisados os seguintes aspectos técnicos quanto à contratação pretendida, através da análise dos documentos apresentados:

Quanto ao Objeto e descrição dos serviços técnicos de TIC:

As informações estão presentes e explicitadas de forma clara e objetiva, no documento “TR - Termo de Referência” analisado. As necessidades de contratação e os itens de serviços e quantitativos a serem contratados estão descritos nos documentos apresentados e ora analisados.

Quanto ao sigilo de informações, confidencialidade:

De acordo com os documentos apresentados, todas as condições e regras de confidencialidade e sigilo atendem às normas legais, às exigências e às próprias políticas definidas pela Prefeitura do Recife.

Quanto a propriedade intelectual e direitos autorais:

A documentação apresentada atende às necessidades de garantias, ao estabelecer que “os produtos e serviços gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à CONTRATADA, são única e exclusiva propriedade intelectual da CONTRATANTE.”

Quanto a técnicas e tecnologias envolvidas:

Todas as especificações dos serviços, tecnologias, métricas, condições e conhecimentos e padrões técnicos exigidos estão presentes nos documentos apresentados e analisados.

Quanto aos riscos e garantias técnicas e de negócios:

As garantias, requisitos e condições necessárias estão previstas, principalmente quanto ao acompanhamento, monitoramento, gestão, continuidade de atendimento, e integridade e disponibilidade de serviços e dos dados e informações, suporte técnico e manutenção, regularidade, treinamento, controle de acessos e segurança, bem como atendimento a legislação, LGPD, normas técnicas e compatibilidade técnica.

Quanto ao atendimento de compatibilidade e segurança, não representando riscos ao ambiente tecnológico da Prefeitura do Recife, por se tratar de contratação de serviços de Desenvolvimento, Sustentação e Implantação de Soluções de Saúde Digital da Secretaria de Saúde do Recife – SESAU, com hospedagem na infraestrutura de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Recife, sendo obrigação da CONTRATADA a garantia de atendimento a todos os requisitos técnico, padrões tecnológicos e de segurança, regras e normas definidas pela Emprel e pela própria Secretaria de Saúde, conforme consta no TR analisado, com validações técnicas, monitoramento, gerenciamento e gestão permanentes.

Quanto a qualidade dos produtos e serviços, metodologias, técnicas e tecnologias adotadas:

A exigência dos requisitos de capacidade técnica e de qualidade, bem como o atendimento às normas, padrões e requisitos legais, que regulam as soluções na área de Saúde Pública, e as exigências de requisitos técnicos de TIC estão presentes no documento TR, ora analisado.

Quanto a métricas dos serviços de TIC a serem contratados e aceitação dos serviços a serem realizados:

As condições e parâmetros para a medição estão apresentados, justificados e detalhados na documentação apresentada.

Considerações Gerais sobre a análise realizada no TR:

Entendemos que a definição das necessidades quanto aos serviços técnicos de TIC, funcionalidades, normas e padrões, tecnologias envolvidas, sistemas, portais e aplicativos envolvidos na contratação proposta, bem como os quantitativos necessários de serviços a serem contratados, foi alvo da atenção da Área Gestora da Secretaria de Saúde, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Essas necessidades estão descritas no documento TR analisado.

Entendemos ainda que, a partir da análise técnica realizada no documento Termo de Referência, estão presentes as condições necessárias para a contratação dos serviços propostos quanto às condições técnicas e de acompanhamento dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC adequados para o atendimento às necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Todas as garantias necessárias quanto à execução e continuidade de negócios, conhecimentos e

tecnologias empregadas, garantias de serviços, segurança das informações, suporte técnico e transferência de tecnologia, bem como todos os serviços técnicos de TIC foram analisados e constam na análise técnica apresentada neste documento de Parecer Técnico.

ANEXOS

Todos os documentos analisados e citados no presente parecer técnico constam do processo SEI 33.000458/2026-29 .

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com o Ofício SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 10/2026 para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à “Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Sustentação e Implantação de Soluções de Saúde Digital da Secretaria de Saúde do Recife – SESAU”, no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 13 de Abril de 2026

Jorge Luiz Silva Araujo
Matrícula: 470-7
Analista de Informática

Alonso José da Silva Filho
Matrícula: 232-1
Analista de Informática
Diretoria de Planejamento e Atendimento - DPA